

Resolução 16, de 23/9/2015 (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO)

RESOLUÇÃO Nº16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Resolução nº 005/1998, da Secretaria de Estado de Minas e Energia, que dispõe sobre o estabelecimento e normas de tarifação de gás natural veicular para fornecimento no âmbito da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo primeiro da Resolução SEME nº 005/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Criar tarifa de gás natural veicular para fornecimento a revendedores, consumo em frota própria de veículos automotores (inclusive os veículos automotores fora de estrada) e para transporte público, a ser praticada pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, conforme descrito a seguir, observadas as Notas Explicativas, integrantes desta resolução.”

Art. 2º - O artigo segundo da Resolução SEME nº 005/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Parágrafo único: À tarifa serão acrescidos impostos aplicáveis na forma da legislação vigente.”

Art. 3º Fica revogado o disposto no item 2.7 das Notas Explicativas da Resolução SEME nº 005/1998.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2015.

ALTAMIR DE ARAÚJO RÔSO FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico